



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.887, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA QUE FICA SITUADA A RUA MUNIZ FREIRE S/Nº 5, BAIRRO CENTRO, ESQUINA COM A RUA HERMÍNIO POYARES, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

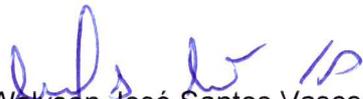
Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Capela Mortuária que fica situada a Rua Muniz Freire s/nº 5, Bairro Centro, esquina com a Rua Hermínio Poyares, neste município de Conceição da Barra-ES, passando a ser denominada Capela Mortuária Sr. José Rocha Pereira (Zequinha).

Art. 2.º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Capela Mortuária Sr. José Rocha Pereira (Zequinha).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural Pm</u>
Em <u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura